



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

Processo nº : 4051/2017 – TERMO ADITIVO - 2019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Aguai** e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai - SP** para Execução de Serviço de acolhimento institucional e proteção social especial de média complexidade, para até 40 usuários portadores de deficiência com idade superiores a 30 anos, ambos os sexos conforme condições do Termo de Colaboração 02/18 e do Plano de Trabalho nele estipulado.

De um lado o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, bairro Parque Interlagos, AGUAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº46.425.229/0001-79 neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. José Alexandre Pereira de Araújo RG nº 21.586.420-7 e CPF nº 102.435.868-25 designado simplesmente **Município**, por meio da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**; De outro lado o **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai - SP**, Organização da Sociedade Civil de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.846.810/0001-90 localizada na Rua Assendelf, 507 - Cidade Nova, Aguai - SP, 13860-000, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato, representado por seu atual Interventor, Sr. **Inventor Alan Cristiano Mazon Sereni.**, doravante designada simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018**, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 02/18, objetivando a continuidade do serviço de alta complexidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

O **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018** tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATÉ 40 USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA COM IDADE SUPEIOR A 30 ANOS AMBOS OS SEXOS, CONSIDERADOS PERVASIVOS** conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho/2019 aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO.

Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula sétima, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 02/2018, fica autorizada o **1º Termo Aditivo** da vigência do Termo de Colaboração nº02/2018 assinado em 01 de janeiro de 2018 por mais 12 (doze) meses a partir do dia 31 de dezembro de 2018. Cuja



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 - CNPJ: 46.425.229/0001-79

vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O valor global previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de **R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais), mediante estrita conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado no plano de trabalho/2019, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sobre hipótese alguma antecipação de pagamento.

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nessa 1ª Prorrogação Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:


Valor Máximo Anual - R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), Recurso Municipal Dotação 3.3.50.43.00 Exercício (2019).

CLÁUSULA QUARTA – DA RETI RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 02/2018, ficam re-
ratificadas por este instrumento de aditamento, permanecendo inalteradas, faz parte integrante e indissociável a este o Plano de trabalho/2019 aprovado pela administração pública.

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

AGUAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.



JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



CATARINA MARIA DE WIT SEGEREN
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA



ALAN CRISTIANO MAZON SERENI.
INTERVENTOR APAE AGUAÍ